

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA COAUD?

O Projeto de Auditoria AUD-008.2024-FIN buscou avaliar se os registros contábeis, relativos ao exercício de 2023, foram efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação econômica-financeira do patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

As avaliações ocorreram com base nas questões formuladas pela matriz de planejamento, e foram examinadas mediante uso de técnicas e procedimentos de auditoria, obtendo resultados relevantes quanto à regularidade, eficiência e controles internos do objeto em análise.

O QUE A COAUD RECOMENDOU?

Disciplinar de forma abrangente, mediante a edição de normativo, o reconhecimento e pagamento das modalidades de Despesas de Exercícios Anteriores, a exemplo de despesas correntes (contratos de fornecimento, serviços continuados) e de capital (obras e aquisições de bens permanentes).

Elaborar e divulgar uma orientação técnica complementar às unidades gestoras, com o objetivo de uniformizar os procedimentos de reconhecimento, instrução processual, registro contábil e pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

Formalizar um Plano de Capacitação Continuada, voltado aos servidores que atuam diretamente na execução orçamentária e financeira

POR QUE A COAUD REALIZOU ESTE TRABALHO?

Em atendimento ao Planejamento Anual de Auditoria de 2024, foi executado o Projeto de Auditoria AUD-008.2024-FIN, com o objetivo de certificar se os Demonstrativos Contábeis, exercício 2023 refletem a situação econômico-financeira do patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Nessa auditoria também foi incluído o monitoramento de pontos relevantes, constantes no Relatório de Prestação de Contas de 2023 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), com ênfase na análise do processamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA COAUD?

A auditoria mostrou que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia tem espaço para melhorar a forma como reconhece e paga as chamadas Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) — aquelas contas de exercícios passados que acabam sendo quitadas em exercício subsequente. Por exemplo, foram encontrados casos em que despesas do próprio exercício foram tratadas como se fossem pertencentes a anos anteriores, o que vai contra as regras contábeis e pode confundir a leitura das contas públicas. Isso indica a necessidade de seguir com mais rigor o regime de competência, previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e na Lei nº 4.320/1964.

Essas situações representam uma oportunidade para reforçar os controles internos, especialmente no fechamento do ano financeiro. Identificar as contas a pagar, classificá-las corretamente e adotar procedimentos claros para cada tipo de despesa podem evitar erros, trazer mais transparência e garantir que os relatórios contábeis representem fielmente a realidade do Tribunal.

A auditoria também destacou a importância de treinar as equipes que lidam com o reconhecimento e pagamento das DEA.

O uso efetivo de normas recentes — como a Resolução nº 24/2024 e a Orientação Técnica nº 005/2024 — e a criação de ferramentas internas de controle e conferência de documentos podem padronizar os

Instituir regulamentação interna específica que discipline a elaboração, aprovação, divulgação, atualização e aplicação das políticas contábeis no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Adotar providências para fortalecer os mecanismos de governança da informação patrimonial, com ênfase na integração entre os setores de patrimônio e contabilidade, estabelecendo rotinas de conciliação periódica, atualização de registros e responsabilização técnica pelas informações utilizadas na avaliação de ativos, visando preservar as informações atuais, fruto da recente avaliação patrimonial realizada dos bens do Ativo Imobilizado e do Ativo Intangível.

Reestruturar e aperfeiçoar as notas explicativas às Demonstrações Contábeis.

processos e aumentar a segurança das informações.

No que diz respeito ao patrimônio, a avaliação de bens do Tribunal foi feita por empresa especializada e seguiu métodos reconhecidos (comparativo de mercado, custo e evolutivo), compatíveis com as regras contábeis do setor público. Os valores encontrados coincidiram com os registrados nas demonstrações contábeis, com exceção do teste de recuperabilidade (impairment), que foi realizado fora do prazo ideal. Ainda assim, a base metodológica e os critérios utilizados se mostraram consistentes e corretos.

Por fim, a auditoria concluiu que, no geral, o Tribunal cumpre as normas contábeis na apresentação de seu patrimônio, mas precisa corrigir alguns pontos: divergências entre controles patrimoniais e contábeis, ausência de política contábil formal e melhorias nas Notas Explicativas para deixá-las mais claras e detalhadas.

Investir em capacitação contínua sobre execução orçamentária, financeira e contábil é essencial para evitar interpretações equivocadas e fortalecer a qualidade das informações prestadas.